



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1321/2005 - De 24 de agosto de 2005

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho de Santa Catarina, para a emissão de carteiras de trabalho, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Contestado, 24 de agosto de 2005.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARIA INES KINAL
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C. F. - Decreto nº 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO